



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 004/2019**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.910, de 28 de novembro de 2018,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 902.718,67 (novecentos e dois mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
004	Departamento de Recursos Humanos – DRH	
0412800022.013	Administração de Pessoal	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100031.078	Const. Esc. Ens. Fund. 12 salas/Proj. FNDE Bairro Est. Nova	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 159	Conv. FNDE/TC PAR N.º 31460/14-Construção Escolas	113.555,82
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
002	Depto. Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC	
1339200042.028	Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.309,80
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.853,05
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
004	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA	
1854100061.052	Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

1854100062.038	Manutenção do FUNDEMA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	620.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 754.162,85 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
003	Departamento de Licitações e Compras – DLC	
0412200022.012	Licitações e Compras	
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
002	Depto. Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC	
1339200042.028	Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.309,80
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500052.033	Promoções e Eventos Turísticos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	6.853,05
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854100062.037	Controle Ambiental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
1854200062.092	Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP	
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	620.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 113.555,82 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 10 de janeiro de 2019.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS***  
***Secretário Municipal da Fazenda,***  
***Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração***  
***Planejamento e Coordenação Geral***